



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

**I - OBJETO:**

**Aquisição de iluminação de emergência destinada para as dependências da Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Matos Costa.**

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

O presente processo tem como objeto a aquisição de iluminação de emergência 1200 lumens para Secretaria de saúde de Matos Costa, e Unidade Básica de Saúde (UBS), O sistema de iluminação de emergência é regido pela **NBR 10898**, a qual define o seu objetivo de viabilizar a evacuação segura em casos de queda de energia, incêndios e eventos que necessitem de desocupação rápida e segura de uma determinada área.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Verificou-se que a empresa **RENATO PAULEK E CIA LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 13/2024 - Dispensa de Licitação nº 7/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

**14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE**

**Despesa: 7 – Recurso – 1.500.1002.110200**

**Despesa: 7 – Recurso – 2.706.3110.137600**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **RENATO PAULEK E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.745/0001-48, com sede na Rua Orlando Savi, nº 458, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representada por **RENATO PAULEK** inscrito no CPF sob o nº xxx.789.729-xx.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	12	UN	Iluminação de emergência 1200	385,00	4.620,00

**Valor global de R\$: 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).**

**V - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 18 de abril de 2024.

**Fabiana Granemann**  
**Decreto nº 001/2024**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO**  
Secretária de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação na **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - RENATO PAULEK E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.745/0001-48, com sede na Rua Orlando Savi, nº 458, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representada por **RENATO PAULEK** inscrito no CPF sob o nº xxx.789.729-xx.

**Objeto: Aquisição de iluminação de emergência destinada para as dependências da Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Matos Costa.**

**Valor global de R\$: 4.620,00 (quatro mil seiscientos e vinte reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de abril de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **RENATO PAULEK E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.745/0001-48, com sede na Rua Orlando Savi, nº 458, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representada por **RENATO PAULEK** inscrito no CPF sob o nº xxx.789.729-xx.

**Objeto: Aquisição de iluminação de emergência destinada para as dependências da Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Matos Costa.**

**Valor global de R\$: 4.620,00 (quatro mil seiscientos e vinte reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de abril de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

**Objeto – Aquisição de iluminação de emergência destinada para as dependências da Secretaria de Saúde e Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Matos Costa.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 18 de abril de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal